

DECRETO N.º 6543 de 23 de julho de 1981
DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇAS, AVENIDAS E RUAS DO LOTEAMENTO
"CAMINHOS DE SAN CONRADO", NO DISTRITO EM SOUSAS.

O Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item XIX do artigo 39 do Decreto - lei Complementar Estadual N.º 9, de 31 de dezembro de 1969 - Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

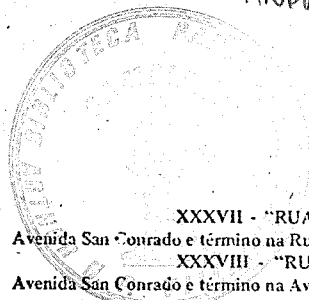
Artigo 1.º - As praças, avenidas e ruas do loteamento "Caminhos de San Conrado", no Distrito de Sousas, passam a denominar-se:
I - "PRAÇA NITERÓI" a Praça 2, situada entre a Avenida II e a Rua 19;
II - "PRAÇA PÃO DE AÇÚCAR" a Praça 8, situada entre as Ruas 24 e 25;
III - "PRAÇA CORCOVADO" a Praça 9, circundada pela Rua 44;
IV - "PRAÇA DO BOTICÁRIO" as Praças 17 e 18, situada entre as Ruas 55, 56 e 57;
V - "PRAÇA ATLÂNTICA" a Praça 20, circundada pela Avenida San Conrado;
VI - "PRAÇA CINELÂNDIA" a Praça 21, situada entre as Ruas 59, 62 e 63;
VII - "PRAÇA DO OBELISCO" a Praça sem denominação, circundada pela Avenida III, na confluência desta com as Ruas 20, 22, 28 e 29;
VIII - "PRAÇA DO LIDO" a Praça sem denominação, situada na confluência das Avenidas I e San Conrado, Ruas 26 e 36;

AVENIDAS

IX - "AVENIDA COPACABANA" a Avenida II, com início na Avenida San Conrado e término na divisa do loteamento;
X - "AVENIDA IPANEMA" a Avenida III, com início na junção das Ruas 20, 22, 28 e 29 e término na Avenida II;

RUAS

XI - "RUA LEBLON" a Rua 1, com início o término na divisa do loteamento;
XII - "RUA DA G.VEA" a Rua 2, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 1;
XIII - "RUA DO ARPOADOR" a Rua 3, com início na Rua 2 e término na Rua 1;
XIV - "RUA BARÃO DE LADÁRIO" a Rua 4, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 3;
XV - "RUA DO REALENCO" a Rua 5, com início na Rua 14 e término na Rua 1;
XVI - "RUA ANARAI" a Rua 6, com início na Rua 8 e término na Rua 1;
XVII - "RUA DO GALEÃO" a Rua 7, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 6;
XVIII - "RUA VISTA CHINESA" a Rua 8, com início na Rua 14 e término no balão de retorno;
XIX - "RUA TONELEIROS" a Rua 9, com início na Rua 11 e término na Rua 1;
XX - "RUA BÚZIOS" a Rua 10, com início na Rua 11 e término no balão de retorno;
XXI - "RUA NIEMEYER" e Rua 11, com início na Rua 14 e término no balão de retorno;
XXII - "RUA RODRIGO DE FREITAS" a Rua 12, com início na Avenida II e término na Rua 11;
XXIII - "RUA MIGUEL LEMOS" a Rua 13, com início na Rua 11 e término na Rua 12;
XXIV - "RUA SAPOEMBIA" a Rua 14, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 12;
XXV - "RUA DOS ARCOS" a Rua 15, com início na Rua 18 e término na Rua 13;
XXVI - "RUA DO PASSEIO" a Rua 16, com início na Rua 18 e término na Rua 14;
XXVII - "RUA CARDEAL ARCOVERDE" a Rua 17, com início na Avenida San Conrado e término na Avenida III;
XXVIII - "RUA MAYRINK" a Rua 18, com início na Avenida III e término na Rua 17;
XXIX - "RUA DO CATETE" a Rua 19, com início e término na Avenida II;
XXX - "RUA ALBAMAR" a Rua 20, com início na Avenida III e término no balão de retorno;
XXXI - "RUA QUINTA DA BOA VISTA" a Rua 21, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 17;
XXXII - "RUA SAQUAREMA" a Rua 22, com início na Rua 23 e término na Avenida III;
XXXIII - "RUA DA URCA" a Rua 23 - circular, com início e término na Rua 25;
XXXIV - "RUA BANGU" a Rua 25, com início na Rua 43 e término na Rua 23;
XXXV - "RUA ALDEIA CAMPISTA" a Rua 24, com início e término na Rua 23;
XXXVI - "RUA DA BARRA" a Rua 26, com início na Avenida San Conrado e término no balão de retorno;



XXXVII - "RUA COROADOS" a Rua 27, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 28;
XXXVIII - "RUA PAQUETÁ" a Rua 28, com início na Avenida San Conrado e término na Avenida III;
XXXIX - "RUA BARÃO DA TORRE" a Rua 29, com início e término na Avenida III;
XL - "RUA VISCONDE DE PIRAJÁ" as Ruas 30 e 31 com início na Rua 29 e término na Avenida II;
XLI - "RUA SÃO CRISTOVÃO" a Rua 32, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 33;
XLII - "RUA IRAJÁ" a Rua 33, com início na Rua 43 e término na Rua 36;
XLIII - "RUA DA TIJUCA" as Ruas 34, 44 e 46, com início na Rua 57 e término na Rua 38;
XLIV - "RUA DO JÓIA" a Rua 35, com início na Rua 43 e término na Rua 38;
XLV - "RUA CATUMBI" a Rua 36, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 35;
XLVI - "RUA DA PENHA" a Rua 37, com início na Rua 35 e término na divisa do loteamento;
XLVII - "RUA DA LAPA" a Rua 38, com início na divisa nordeste e término na divisa sudoeste;
XLVIII - "RUA ILHA DE PIRAOQUE" a Rua 39, com início na Rua 35 e término na divisa do loteamento;
XLIX - "RUA ILHA CAIÇARAS" as Ruas 40, 41 e 42, com início na Rua 43 e término na Rua 35;
L - "RUA SANTA TERESA" a Rua 43 - circular, com início e término na mesma rua;
LI - "RUA DA GLÓRIA" as Ruas 45 e 52, com início na Rua 46 e término na junção das Ruas 40 e 41;
LII - "RUA DO OUVIDOR" a Rua 47, com início na Rua 43 e término na Rua 50;
LIII - "RUA DO LEME" as Ruas 46 e 50, com início na Rua 46 e término na Rua 43;
LIV - "RUA DE LUCAS" a Rua 49, com início na junção das Ruas 48 e 50 e término na Rua 52;
LV - "RUA RIO DAS OSTRAS" a Rua 51, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 46;
LVI - "RUA JACAREPAGUÁ" a Rua 53, com início na junção das Ruas 45 e 52 e término no balão de retorno;
LVII - "RUA COSME VELHO" a Rua 54, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 46;
LVIII - "RUA BOIAFOGO" as Ruas 55 e 57, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 46;
LIX - "RUA GUARATIBA" a Rua 56, com início na Rua 57 e término na Rua 55;
LX - "RUA DA CASCATINHA" a Rua 58, com início na Rua 60 e término na Avenida San Conrado;
LXI - "RUA DA PAVUNA" a Rua 59, com início na Rua 60 e término na Avenida San Conrado;
LXII - "RUA QUITANDINHA" a Rua 60, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 61;
LXIII - "RUA DA LAGGA" a Rua 61, com início na Rua 62 e término em si mesma;
LXIV - "RUA DO CASTELO" a Rua 62, com início na Rua 59 e término no balão de retorno;
LXV - "RUA ILHA DO GOVERNADOR" a Rua 63, com início na Rua 62 e término na Rua 59;
LXVI - "RUA TERESÓPOLIS" a Rua 64, com início na Avenida San Conrado e término na Rua 65;
LXVII - "RUA PETRÓPOLIS" a Rua 65, com início na Avenida San Conrado e término no balão de retorno;
LXVIII - "RUA GRAJAU" a Rua 66, com início na Avenida San Conrado e término no balão de retorno;
LXIX - "RUA DA GAMBOA" a Rua 67, situada entre as quadras S-2 e U-2, com início na Rua 66 e término na Rua 68;
LXX - "RUA DA CANELÁRIA" a Rua 67, situada entre as quadras R-2 e S-2 e Rua 68, com início na Rua 66 e término no balão de retorno.

Artigo 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FAÇO MUNICIPAL, 23 de julho de 1981

DR. JOSÉ ROBERTO MAGALHÃES TEIXEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

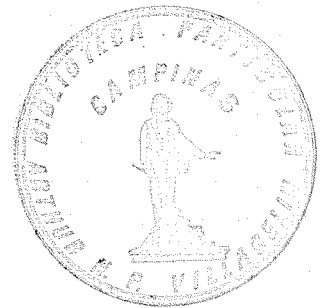
DRA. NEIDE CARICCHIO
Secretária dos Negócios Jurídicos

ENGO. DARCY STRAGLIOTTO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Redigido na Secretaria dos Negócios Jurídicos (Consultoria Técnica - Legislativa da Consultoria Jurídica), com os elementos constantes do protocolado N.º 18660, de 20 de junho de 1979, em nome de Luiz de Amoedo Campos Netto, e publicado no Departamento do Expediente do Gabinete do Prefeito, em 23 de julho de 1981.

DR. HAMILTON DE OLIVEIRA
Secretário - Chefe do Gabinete do Prefeito

RUA DA GAMBÔA



(Denominação dada pelo decreto 6543 de 23 de julho de 1981, à rua 67 do loteamento "Caminhos de San Conrado", no Distrito de Souza, situada entre as quadras S-2 e U-2, com início na Rua 66, atual Rua Grajaú, e término na Rua 68, atual Rua da Candelária, do mesmo loteamento. As denominações dadas às praças, avenidas e ruas deste loteamento foram com nomes de logradouros da cidade e Estado do Rio de Janeiro).